



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 14/2026-ULic

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

**Ref.: Pregão Eletrônico n.º 01/2026 –
PGEA N.º 00589.000.993/2024**

Esclarecimento n.º 03 – Objeto:
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de motorista e atividades auxiliares para atendimento das demandas da Unidade de Transportes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo postos de motoristas (carro de passeio, micro-ônibus, micro-ônibus noturno e ônibus rodoviário), assistente de manutenção de veículos e supervisor, com carga horária mensal estimada de 220 horas por posto, em lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, o representante da empresa LIMIAR, apresentou pedido de esclarecimento tempestivo acerca do edital em destaque, por meio do protocolo nº 30702, nos seguintes termos:

No cadastro da proposta onde os valores são lançados no sistema os campos disponíveis a serem preenchidos correspondem aos MONTANTES A,B e D1. Onde é informado o MONTANTE C e D2?

Resposta do Pregoeiro:

Os montantes C e D2 deverão ser apresentados na planilha do Anexo II do Edital, conforme explicado em outros esclarecimentos e repetido abaixo:

Para a análise da proposta e seu julgamento, a participante deverá observar o subitem 6.4.1.a do edital, que estabelece que TODOS OS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LICITANTES PARTICIPANTES deverão anexar arquivo em formato Excel contendo a “*Planilha constante do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços deste Edital, devidamente preenchida com todas as informações e declarações nela exigidas*”. É o que se convencionou chamar de “proposta inicial”.

APÓS A DISPUTA, A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, COM OS VALORES READEQUADOS AOS LANCES E À RENEGOCIAÇÃO, SERÁ SOLICITADA APENAS À LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, conforme o subitem 8.19.4 e seguintes do edital, como se vê abaixo:

8.19.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar sua proposta de preços, conforme o modelo constante do Anexo II – Formulário de Proposta de Preços deste Edital, já adequada aos valores resultantes da disputa e/ou da negociação, acompanhada da seguinte documentação complementar:

- a) Planilha do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços deste Edital, em formato Excel, devidamente preenchida e adequada a sua última oferta registrada no sistema eletrônico;
- b) TODAS AS PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, conforme os modelos disponibilizados, bem como as planilhas de uniformes, equipamentos, materiais e horas extras, previstos no objeto deste instrumento convocatório, devidamente preenchidas, em formato Excel, contendo as fórmulas individualizadas por item, de acordo com a proposta final registrada no sistema eletrônico;
- c) Documentos idôneos que comprovem o regime de tributação, o Fator Acidentário de Prevenção – FAP – e o índice de Riscos Ambientais do Trabalho – RAT da empresa; e
- d) Declaração de regime tributário conforme anexo 1-E deste Termo de Referência

8.19.5. A proposta e a documentação complementar deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na opção “*Julgamento de Proposta*”, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, ocasião em que a sessão pública da licitação permanecerá suspensa.

8.19.5.1 O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que presente justificativa fundamentada, em observância ao Princípio da Vantajosidade.

8.19.6. Após o recebimento das planilhas a que se refere o item anterior, será realizado o exame, pela área técnica, pela área contábil e pregoeiro, da proposta de preços e planilhas de custos, quanto à compatibilidade dos seus preços em relação aos de mercado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou, em caso de necessidade de diligências, no prazo assinalado pelo Pregoeiro;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8.19.7. Após a análise dos documentos e cumprimento de eventual diligência, a sessão será reaberta, com a divulgação do resultado do exame a que se refere o item anterior.

Repisando: o critério de julgamento das propostas é o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do subitem 9.2 do instrumento convocatório:

9.2. Considerar-se-á como PREÇO GLOBAL, para fins de definição da proposta vencedora, a soma mensal dos Montantes “A”, “B” e “D1”, indicados no Anexo II, abrangendo todos os itens (postos de trabalho) licitados, excetuando-se os valores referentes às horas extraordinárias. A referida soma mensal possui estimativa fixada em R\$ 213.240,76 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

No Portal Banrisul, os licitantes deverão registrar o valor mensal dos montantes A, B e D1 de todos os postos no local indicado. O sistema fará a multiplicação por 12 meses. No momento da disputa, será disputada a soma anual dos montantes A, B e D1. No momento da apresentação da planilha do Anexo II do Edital preenchida com os valores readequados aos lances e à negociação, poderá ser apresentado também, direto no sistema, lance de ajuste (sempre de redução) para arredondamento de valores.

A apresentação da planilha do Anexo II do Edital é fundamental para o julgamento e a aceitabilidade da proposta.

Cientifique-se a questionante e disponibilize-se o teor no portal do MPRS, Pregão Online Banrisul e LicitacCon.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

*Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.*